



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo 9/2021 - DIADM-PROAD/PROAD/GAB/RE/IFAP

ANEXO I - A

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) - BENS E MATERIAIS

(Processo Administrativo n.º 23228.000767.2021-11)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de aparelhos e equipamentos diversos, em atendimento às demandas dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, tais: Macapá, Santana, Porto Grande, Laranjal do Jari e Avançado do Oiapoque.

1.2. O objeto deve ser fornecido conforme características técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

TABELA I - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
1	Leitor de código de barras - Leitor leitor de código de barras, tecnologia linear ccd 2500 pixel, fonte de luz led vermelho 625nm. velocidade de leitura 150 leituras por segundo, tipos de códigos de barras reconhecidos códigos lineares 1d: upc/ean/jan, upc-a, upc-e, ean-8, ean-13, ean-128, jan-8, jan-13, code 39, code 93, code 128, code 32, code 11, codabar, iata code, msi/plessey, isbn/issn, interleaved 2-5, industrial 2 of 5 , standard 2-5, rss 14, rss limited, rss expanded, gs1 databar, gs1 databar limited, gs1 databar expanded, china postal code, telepen, dimensões 54mm x 72mm e 165,7mm. potência de operação (típico) 150ma (máx). nível de luz lâmpada fluorescente 6.000 lux max. Garantia mínima 01 ano.	237020	Und	2	R\$ 335,33	R\$ 670,66
2	Bebedouro garrafão 20 litros - bebedouro, tipo torre, para uso de garrafão de 20 litros. Tipo de água: natural e gelada. Material gabinete em inox eletrozincado pintado (cor branca), sem emendas, tampo e base em plástico injetado de alto impacto. Características adicionais: duas torneiras totalmente desmontáveis; bandeja de água (pingadeira) removível; baixo consumo de energia, silencioso, com controle de temperatura. Capacidade: reservatório de água natural galão: 20 litros; reservatório de água gelada: 2,8 litros; altura máxima dos copos: 12 cm. Voltagem: 110 v. Tamanho aproximado: altura: 95cm, largura: 30cm, profundidade: 36cm. As dimensões que compõem	242693	Und	11	R\$ 897,58	R\$ 9.873,38

	o tamanho do bebedouro poderão ter variação máxima de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Garantia mínima de 01 ano e Manual de instrução em português.					
3	Relógio Sinaleiro Digital - relógio sinaleiro digital, características: comando de 4 sistemas independentes de campainhas; capacidade de programação de, no mínimo, 10.080 horários; Programações diferenciadas para cada dia da semana; Com comando para qualquer tipo de campainha, sirene, sistema de som; Duração do toque ajustável de 1 a 40 segundos ou mais; Com permissão para o acionamento manual das sirenes diretamente através do teclado; Com saída para comandar Relógio de Parede Digital. Especificações técnicas Relógio: Dimensões aproximadas (14,5 x 9,5 cm); Proteção das saídas com fusível de 5 ampères; Bateria interna com longa duração de falta de energia, mantendo a hora certa ao retorno da energia, mantendo a programação; Funcionando em 110 e 220V. Acompanhado de manual de instalação. Garantia mínima de 01 ano. Deverá acompanhar sirene ou campainha com no mínimo a seguinte especificação: Alcance de som de, no mínimo, 250 m; Pressão sonora: 150 dB a 1m; Dimensões aproximadas: 154x108x57mm; Potência mínima de 50 W; Tensão 110/220 VAC; Corrente 0,45/0,23 A; Frequência de 50/60 Hz. Acompanhada de manual de instalação. Garantia mínima de 01 ano.	112771	Und	3	R\$ 1.313,94	R\$ 3.941,82
4	Conjunto de lixeira seletiva - Conjunto lixeira coleta seletiva, material polietileno reciclado, quantidade lixeiras 4, capacidade 80, cor azul, vermelha, amarela e cinza, características adicionais formato cilíndrico, suporte em pvc, adesivada con, aplicação coleta de lixo, tratamento superficial pintura sintética e esmalte marítimo.	423668	Conj.	13	R\$ 1.245,76	R\$ 16.194,88
5	Carro transporte galão de água - carro carga armazém para 4 galões de água de 20 litros. Estrutura ferrosa tubular, com pintura na cor verde ou cinza. Capacidade: 4 galões. Rodas: 350 X 8 pneumáticas. Peso 60 kg	260500	Und	1	R\$ 1.183,73	R\$ 1.183,73
6	Cestinha tipo supermercado - cestinha de compras para supermercado em arame de aço, peso: 0,9 kg; altura: 0,15cm ; largura: 0,45cm ; comprimento: 0,30cm	27898	Und	2	R\$ 161,25	R\$ 322,50
7	Paleta - pallet plástico vazado (almoxarifado) 15x100x120, capacidade de carga estática 1500 kg. cor verde ou preto. 9 pés de apoio de 170mm x 130mm. produzido em polietileno ou polipropileno pelo processo de injeção. peça unica sem soldas ou emendas. atóxico, aditivado contra raios uv e resistente a intemperies. face superior vazada.	342173	Und	13	R\$ 392,67	R\$ 5.104,71
8	Refletor holofote - refletor holofote microled 100w branco frio, última geração led. Cor da luz branco frio - 6500k. Luminosidade 9.400 lúmens reais. Ângulo de iluminação 180º. Fator potência > 0.80 - super smd. Índice de reprodução de cor> 0.80%. Vida útil 50.000 horas. Tensão bivolt automático (110v - 220v). Material alumínio. Cor do produto preto. Índice de proteção ip66 - máximo nível de proteção. Certificação CE, RoHS, ISO. Dimensão aproximada 28 x 23 x 4 cm. Peso aproximado 1000g. Certificado de garantia: mínima de 12 meses. Marca/modelo de referência: microled SLIM potência100w (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário)	458576	Und	24	R\$ 130,76	R\$ 3.138,24
9	Bebedouro industrial - Bebedouro industrial, motor elétrico 110v, capacidade de 200 litros no reservatório, com 04 (quatro) torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo e interno em chapa de aço inox sendo, reservatório de água (tanque interno) com tampa removível, isolamento em poliuretano, filtro de água com carvão ativado, termostato regulável, gás ecológico. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	277414	Und	5	R\$ 3.036,67	R\$ 15.183,35

10	Caixa d'água - caixa d'água , características adicionais com tampa, material polipropileno (polietileno), capacidade 1000 l.	290110	Und	2	R\$ 584,63	R\$ 1.169,26
11	Carrinho, tipo supermercado - carrinho de supermercado 90 litros, metálico, comprimento: 0,90m, largura: 0,50m, altura: 1,05m, capacidade: 90 litros.	365423	Und	2	R\$ 654,20	R\$ 1.308,40
12	Carrinho transporte - Carrinho para transportar livros ou processos físicos, com 02 rodinhas, contém 02 cordas elásticas com engates nas extremidades para estabilização da carga, estrutura em tubos de aço galvanizado, dobrável, capacidade: 80 kg. Dimensões aproximadas: 70 (largura) x 100 (altura) x 50 (comprimento) cm.	383412	Und	4	R\$ 306,65	R\$ 1.226,60
13	Claviculario - claviculario para no mínimo 24 chaves com porta e fechadura com chaveiros com identificador material: chapa de metal em toda sua estrutura (inclusive porta).	287992	Und	6	R\$ 342,36	R\$ 2.054,16
14	Carrinho de mão (60 litros) - Carrinho de mão, capacidade 60 litros, com chassi metálico e caçamba metálica, caçamba reforçada, fabricada em chapa de aço 1,5 mm, varal reforçado, fabricado em tubo de aço 1,5 mm, dimensões: comprimento: 1.600 mm, largura: 620 mm, altura: 610 mm, deve possuir garantia.	225160	Und	3	R\$ 403,19	R\$ 1.209,57
15	Termômetro de Globo Digital IBUTG - Termômetro de Globo Digital com Certificado Rastreado a RBC, escalas: -50 a 300°C (Precisão: ± 0.5°C), temperatura de operação: 0 a 60°C, umidade de operação: 0 a 85% UR, Hold: Congela as leituras no display, módulo do sensor, temperatura de operação: -5 a 100°C, bulbo Úmido: Haste c/ copo de 100ml e cordão de pano em algodão, bulbo Seco: Haste para temperatura ambiente, esfera Térmica: Em cobre 6" de diâmetro e com haste central.	274232	Und	2	R\$ 3.246,86	R\$ 6.493,72
16	Caixa d'água Polietileno 1000L - Caixa d'água Polietileno 1000L, tanque utilizado para armazenamento de água, com tampa simples, material plástico, tipo de material polietileno, tamanho médio, capacidade 1000 L, formato redondo, medidas aproximadas: altura com tampa 0,97 m, altura sem tampa 0,76 m, diâmetro com a tampa 1,52 m, diâmetro sem a tampa 1,51 m, diâmetro da base 1,16 m, diâmetro da tampa 1,52 m, peso 16,7 Kg.	290110	Und	4	R\$ 576,61	R\$ 2.306,44
17	Mastro para bandeira - mastro porta bandeira, base em madeira com 3 furos, e 3 mastros em madeira, com altura aproximada de 2m.	55557	Und	4	R\$ 549,67	R\$ 2.198,68
18	Carro carga - material aço inoxidável aisi 304, tipo plataforma, capacidade carga 600 kg, quantidade rodízios 4 un, tipo rodízio 2 fixos tras. E 2 giratórios diant. Pneu com câmara, aplicação transporte de carga, características adicionais acabamento polido fosco.	260500	Und	1	R\$ 2.499,55	R\$ 2.499,55
19	Cavalete - cavalete flip-chart em alumínio com quadro branco magnético medida 1,00x0,70 m e bandeja, altura de 1,68 cm	375436	Und	5	R\$ 646,48	R\$ 3.232,40
20	Tenda 3 x 3 - com 06 laterais de 3 metros. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem (galvanizado), pés de sustentação com 03 regulagens de altura (de 1,85m a 2,05m), possui suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. Revestimento em nylon 600 emborrachado ou em lona pvc, com blackout solar, impermeável, auto extingüível (não propaga chamas), com tratamento antimorfo e contra raios ultravioleta, reforçado nos pontos de junção com a estrutura evitando desgaste da mesma.	344311	Und	3	R\$ 2.104,68	R\$ 6.314,04
21	Bateria recarregável - Bateria recarregável, tipo: estacionária, uso: nobreak, capacidade nominal: (Ah) c20 - 150, c10 - 135, c5 - 115,3, c1 - 79,1, dimensões: 509x211x219 cm, corrente máxima: 30 A.	459353	Und	6	R\$ 2.527,49	R\$ 15.164,94
	Binóculo - Binóculo 10-50x50 bs, objetiva 50mm com tratamento multicoated rubytec uv, tipo de foco central prisma porro bak-4,					

22	campo de visão 96m/1000 10x, saída de pupila 5mm 10x, eye relief 13mm, ajuste de dioptria para equilíbrio da visão, distância mínima de foco 9m, acabamento abs metal todo emborrachado, peso 0,810 kg, tamanho 19x19x06. Ref.: Sumax Ventura , equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário).	25585	Und	4	R\$ 1.008,50	R\$ 4.034,00
23	Conjunto de lixeira seletiva - Conjunto lixeira coleta seletiva, material polietileno reciclado, quantidade lixeiras 4, capacidade 80, cor azul, vermelha, amarela e verde, características adicionais formato cilíndrico, suporte em pvc, adesivada, com aplicação coleta de lixo, tratamento superficial pintura sintética e esmalte marítimo.	361796	Conj.	3	R\$ 1.175,20	R\$ 3.525,60
24	Cortador de Grama 3 em 1 - Corte, coleta e recicla. Fabricante do motor Briggs & Stratton Cilindrada 163 CC 3000 rpm. Volume do tanque de combustível 0,9 lit / 0,95 qt. Sistema de direção Auto motriz, velocidade variável, rodas com tração, tração nas 4 rodas Velocidade à frente, minmáx 0-4,99 km/h / 0-3,1 mph. Composta dos seguintes equipamentos: coletor Saco soft, Volume do coletor 73,62 lit / 2,6 pés cúbicos, guidão Ergonômico, ajuste da altura do guidão, Punho suave, Guidão dobrável. Rodas com rolamento: Dimensão dos pneus, dianteiros/traseiros 203,2 mm/304,8 mm / 8 pol/12 pol. Peso 42,64 kg / 94 lb. Nível de pressão sonora no ouvido do operador 84 dB(A). Nível de potência sonora, garantida (LWA) 98 dB(A). Material da plataforma de corte Aço Métodos de corte 3 em 1. Corte triturado da grama/Coleta/Descarga lateral Largura de corte 55,88 cm / 22 pol Altura de corte, min-máx 28,4 - 95,25 mm / 1,12 - 3,75 pol. Ajuste da altura de corte: Quatro pontos.	453135	Und	1	R\$ 2.804,48	R\$ 2.804,48
25	Escada extensível - escada multifuncional tesoura e extensível 3,15 m em fibra de vidro.	89001	Und	1	R\$ 1.100,96	R\$ 1.100,96
26	Fogão à Gás - Fogão à gás, material aço, tipo fogão convencional, quantidade bocas 5, características adicionais autolimpante, automático, tampa vidro temperado, voltagem 220, cor branca. Deve possuir garantia mínima de 6 meses e manual de instruções em português.	368734	Und	1	R\$ 1.611,69	R\$ 1.611,69
27	Furadeira - Tipo: furadeira, potência 560, Tamanho mandril 13, tensão alimentação 110/220, Características adicionais 3 velocidades reversão, velocidade 2.800, capacidade perfuração concreto 13, capacidade perfuração aço 10, capacidade perfuração madeira 20, acessórios fio alimentação, chave mandril, punho ergonômico.	344680	Und	1	R\$ 406,19	R\$ 406,19
28	Kit Parafusadeira com Maleta - Kit parafusadeira bivolt com maleta, motor torque máximo 3NM/rotação de 200min - 1, rotação 200RPM, mandril encaixe sextavado 1/4, potencia 3,6W, voltagem: bivolt, sistema de reversão, tipo de alimentação bateria com tempo de carga de 5 horas, conteúdo do kit/conjunto: 01 parafusadeira, 01 carregador, 01 maleta plástica, 25 pontas, 06 soquetes, 02 brocas de metal e 01 manual de instrução, garantia do fornecedor: 01 ano.	91057	Und	2	R\$ 455,45	R\$ 910,90
29	Quadro alumínio com vidro 100cmx60cm - quadro de aviso de alumínio com vidro 100 x 60 cm; com duas chaves de segurança; fechadura para travamento dos vidros; 10 imãs para fixação de papeis; moldura fabricado com alumínio e vidro de alta resistência; Dimensões aproximadas (L X A X P): 60 X 60 X 2,5 Cm.	240622	Und	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
30	Quadro cortiça - quadro de cortiça referência equivalente ou de melhor qualidade: standard, borda alumínio. Medida: 120x90 cm.	271430	Und	23	R\$ 386,11	R\$ 8.880,53
31	Quadro de aviso 200x120cm - quadro de aviso, tipo edital, com vidro temperado de 4mm, com sistema deslizante e fechadura tipo vitrine com chave; quadro confeccionado em EVA, revestido por folha de cortiça; Moldura em alumínio anodizado fosco; cor da	439256	Und	1	R\$ 2.376,58	R\$ 2.376,58

	moldura em alumínio fosco; dimensões aproximadas do quadro: 200x120cm; Incluindo instalação e reparo físico e estético de paredes danificadas no procedimento de instalação.					
32	Calibrador de bola - Calibrador de bola mecânico Penalty, equivalente ou de melhor qualidade, (TCU, acórdão 113/2016 - plenário), calibragem padrão de até 30 PSI, peso aproximado: cerca de 60 g, com bico agulha.	150652	Und	2	R\$ 124,01	R\$ 248,02
33	Escada 2 degraus - escada com 2 degraus de alumínio.	215970	Und	2	R\$ 297,67	R\$ 595,34
34	Escada de alumínio 6 degraus - escada, tipo pintor, material alumínio, com 06 (seis) degraus; fabricada segundo os critérios da ABNT. Características adicionais: antiferrugem, pés antiderrapantes, ponteiras plásticas, capacidade: 120kg ou mais. Dimensões aproximadas: altura: 178cm; largura: 46cm. As dimensões que compõem o tamanho da escada poderão ter variação máxima de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Garantia mínima de 12 meses.	259753	Und	1	R\$ 290,27	R\$ 290,27
35	Filtro Central Água Potável Aço Inox 304 1000l - Filtro com estrutura em inox 304 chapa 1,2 mm; sistema de filtragem formado por camadas de quartzo diferentes granulometrias; filtragem absolutamente natural, não utiliza gaseificação ou qualquer outro recurso eletroeletrônico para realizar a filtragem; sistema de retrolavagem, recurso técnico que permite eliminar os sedimentos retidos pelas camadas filtrantes, além de concepção técnica que sustenta o fluxo da água, não diminuindo a pressão da rede; especificações: temperaturas de operação: mínima 4°C/máxima 100°C; pressão de operação: mínima 2kgf/cm²/máxima 5kgf/cm²; grau de filtração: 60 micron; acompanha manômetro; chapa: 1,2 mm; vazão: 1.000 l/hr; diâmetro: 300mm; altura: 1200mm; tubulação: 3/4"x3/4"; pressão de teste: 7 KGE; pressão de trabalho: min 2kgf/cm²/máx 5kgf/cm²; camadas leito filtrante QTD: 1 - D (grossa) 10kg; 2 - E 10kg; 3 - G 10kg; 4 - H 10kg; 5 - I 15 kg; 6 - K (fina) 15 kg; carvão 2,5 kg; peso carga total 72,5 kg; filtro para Tratamento de água potável que se enquadra com a Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011 do ministério de saúde, destina-se para águas provenientes do setor público (ou concessionárias). Garantia mínima de 01 (um) ano.	304740	Und	1	R\$ 1.873,14	R\$ 1.873,14
36	Lousa quadro branco magnético 1,20m x 2,00m - lousa/quadro branco magnético 1,20m x 2,00m - quadro branco fabricado com chapa de madeira resinada mdf e revestido em laminado melamínico branco em 0,8mm. tamanho total: 1,20m de altura, 2,00m de largura, e 25mm de espessura total. moldura em alumínio anodizado natural, frizado, com tamanho aproximado de 23mm frente (podendo ter variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos) x 25mm lado conforme espessura total do quadro. características adicionais: cantoneiras plásticas de fixação invisível com cantos arredondados; suporte de 40cm para apagador, em alumínio removível e deslizante, com cantos arredondados em pvc.	68713	Und	3	R\$ 788,57	R\$ 2.365,71
37	Lousa quadro branco magnético 1,20m x 3,00m - quadro branco fabricado com chapa de madeira resinada mdf e revestido em laminado melamínico branco em 0,8mm. tamanho total: 1,20m de altura, 3,00m de largura, e 25mm de espessura total. moldura em alumínio anodizado natural, frizado, com tamanho aproximado de 23mm frente (podendo ter variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos) x 25mm lado conforme espessura total do quadro. características adicionais: cantoneiras plásticas de fixação invisível com cantos arredondados; suporte de 40cm para apagador, em alumínio removível e deslizante, com cantos arredondados em pvc.	68713	Und	2	R\$ 767,67	R\$ 1.535,34
	Bomba d'água Centrífuga Periférica - 3 CV (3HP) - Motor monofásico. Rotor fechado de alumínio, potência 2206.5 W . Bomba bc-92s 1c 3 m 60 1/2. Entrada e saída de 1 polegada.					

38	Sucção 8m x 46m elevação. Vazão máxima 18. 000 lts/h. Carcaça de ferro fundido gg-15. Selo mecânico em inox 304. Motor elétrico 2 polos, 60 hz 3450 rpm, ip 21. Classe de isolamento: F (temperatura máxima de 155°C dos componentes); Possui protetor térmico no motor, contra surtos de temperatura; Grau de proteção: IPX4 (protegido contra projeções de água); Tensão de alimentação: Monofásico em 110V ou 220V, com garantia. aplicações: Utilizado em abastecimento doméstico, na transferência de água entre reservatórios e pequenas irrigações, sempre coletando a água de um poço ou cisterna.	478115	Und	2	R\$ 1.992,22	R\$ 3.984,44
TOTAL GERAL =						R\$ 138.534,22

1.3. O VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL para esta compra é de R\$ 138.534,22 (Cento e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais, e vinte e dois centavos).

1.4. Para o alcance dos valores estimados foram realizadas pesquisas de preços no Banco de Preços (ferramenta com informações sobre preços praticados nas licitações em outros órgãos públicos), bem como preços de fornecedores diretos, conforme documentos constantes no processo, em observância ao disposto na IN n. 73/2020 – SEDGG/ME;

1.5. O objeto será entregue conforme as especificações descritas nesse Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital, independentemente de transcrição;

1.6. Para efeito de julgamento dos preços no PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, o critério de julgamento será o de menor preço por item, sendo vencedor o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances;

1.7. Em todos os materiais deverão constar, em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa ou apresentar rótulo com as mesmas características;

1.8. Os produtos deverão ser inteiramente novos, de primeiro uso, e possuir garantia mínima do fabricante, observado aqueles itens que em sua própria descrição tem prazo de garantia já mencionado;

1.9. Conforme necessidade, observada a legislação de defesa do consumidor, os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais;

1.10. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais, esta deverá ser escolhida pelo IFAP dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora no momento da aquisição, quando for o caso;

1.11. Havendo divergência entre a especificação do produto constante no Termo de Referência e a descrição contida no cadastro do Comprasnet (Catmat/Catser), deve prevalecer a especificação do Termo de Referência;

1.12. O prazo de vigência da compra é de 12 meses contados do(a) assinatura da ata de registro de preços e/ou do contrato, se couber, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.13. Visando garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, para os itens **17, 19, 29, 30, 31, 36 e 37** cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços, ajustada ao valor final, comprovação de que o fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

1.14. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão Participante (UASG: 158159): CAMPUS MACAPÁ				
Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
1	Und	1	2	2
2	Und	1	1	1
3	Und	1	1	1
4	Conjunto	1	8	8

CAMPUS OIAPOQUE				
3	Und	1	1	1
4	Conjunto	1	3	3
8	Und	1	4	4
19	Und	1	4	4
28	Und	1	1	1
30	Und	1	3	3
32	Und	1	2	2
33	Und	1	2	2
34	Und	1	1	1
35	Und	1	1	1
36	Und	1	3	3
37	Und	1	2	2
CRONOGRAMA				
Conforme necessidade durante a vigência da ARP				
LOCAL DE ENTREGA				
<p>Campus Macapá: Rodovia 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, CEP: 68.909-398</p> <p>Campus Oiapoque: Rua Joaquim Caetano da Silva, no 460 - Bairro Centro, Oiapoque/AP, CEP: 68.980-000</p>				

Órgão Participante (UASG: 155592): CAMPUS SANTANA				
Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
2	Und	1	3	3
5	Und	1	1	1
6	Und	1	2	2
CRONOGRAMA				

Conforme necessidade durante a vigência da ARP

LOCAL DE ENTREGA

Rodovia Duca Serra, s/n – Bairro Paraíso, Santana/AP, CEP: 69.925-000

Órgão Participante (UASG: 155941): CAMPUS PORTO GRANDE

Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
2	Und	1	5	5
3	Und	1	1	1
4	Conjunto	1	2	2
7	Und	1	8	8
8	Und	1	20	20
9	Und	1	5	5
10	Und	1	1	1
11	Und	1	2	2
12	Und	1	2	2
13	Und	1	4	4
14	Und	1	3	3
15	Und	1	2	2
16	Und	1	4	4
17	Und	1	3	3
21	Und	1	5	5

CRONOGRAMA

Conforme necessidade durante a vigência da ARP

LOCAL DE ENTREGA

Órgão Participante (UASG: 158160): CAMPUS LARANJAL DO JARI

Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
2	Und	1	2	2
7	Und	1	5	5
10	Und	1	1	1
12	Und	1	2	2
13	Und	1	2	2
17	Und	1	1	1
18	Und	1	1	1
19	Und	1	1	1
20	Und	1	3	3
21	Und	1	1	1
22	Und	1	4	4
23	Conjunto	1	3	3
24	Und	1	1	1
25	Und	1	1	1
26	Und	1	1	1
27	Und	1	1	1
28	Und	1	1	1
29	Und	1	1	1
30	Und	1	20	20
31	Und	1	1	1

38	Und	1	2	2
CRONOGRAMA				
Conforme necessidade durante a vigência da ARP				
LOCAL DE ENTREGA				
Rua Nilo Peçanha, 1263 – Bairro Cajari, Laranjal do Jari/AP, CEP: 68.920-00				

1.15. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E/OU CATÁLOGO:

1.15.1. Aos licitantes participantes que se classificarem em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade, poderão ser solicitados amostras do material e/ou catálogo, considerando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para amostras e 24 (vinte e quatro) horas para catálogo (informar o prazo necessário), a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência com as especificações deste Termo de Referência;

1.15.2. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem estimada pela Administração ou pretenda assim fazê-lo mediante negociação, possa apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;

1.15.3. Poderá ser adotada outra metodologia de convocação e apresentação de amostras, a critério do pregoeiro e justificada conforme a ocasião, desde que não deixe de observar os princípios da competitividade e da isonomia, bem como a ordem de classificação;

1.15.4. Fica dispensada a amostra caso o produto oferecido seja do mesmo modelo e marca de referência definidos para o item, quando for o caso;

1.15.5. A amostra deverá ser entregue diretamente no Departamento de Licitações da Reitoria do IFAP - DELIC, localizado no seguinte endereço: BR 210, Km 3, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira;

1.15.6. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

1.15.7. Através de uma comissão de avaliação, formada por representante(s) da unidade demandante e pela unidade de licitações, ocorrerá a análise detalhada da conformidade das amostras com as especificações, com vistas à aprovação das amostras apresentadas;

1.15.8. As amostras apresentadas poderão ser desmontadas e executadas em medidas (cortes, rupturas, lixamento, ou quaisquer outros danos necessários para avaliação) para averiguação do atendimento ao especificado. O órgão não se responsabilizará por qualquer dano causado aos protótipos apresentados, sendo disponibilizados aos licitantes para retirada do item no estado em que se encontrarem após a avaliação técnica, sem custos para a administração da contratante.

1.15.9. Após o encerramento oficial do certame, o IFAP disponibilizará as amostras para retirada, no estado em que se encontrarem, mediante assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Transcorrido esse prazo e não ocorrendo a retirada, os produtos serão inutilizados e descartados.

1.15.10. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Instituto Federal do Amapá;

1.15.11. Para a análise e aprovação das amostras dos itens, caso, solicitadas serão utilizados os seguintes critérios:

1.15.11.1. **Critério fundamental**, em primeira fase, de caráter eliminatório:

a) Os itens para os quais forem solicitadas apresentação de amostras no momento da análise das propostas, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) Esses itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

1.15.11.2. **Crerios secundários**, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto:

a) análise de qualidade das superfícies dos materiais em que as amostras deverão apresentar superfícies sem riscos na pintura e aparência sem bolhas, rachaduras e/ou defeitos na forma, quando for o caso.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice

deste Termo de Referência, bem como por meio das informações abaixo:

2.1. Razão da necessidade da aquisição:

2.1.1. Para o Campus Avançado Oiapoque a aquisição visa atender as necessidades na realização de rotinas específicas.

2.1.2. O Campus Santana ressalta que há necessidade de alguns equipamentos para alguns setores do Campus, os quais são de suma importância para a execução das atividades.

2.1.3. O Campus Macapá, por meio da Seção de Gerenciamento de Ensino, justifica a demanda em virtude da necessidade de aquisição ou substituição de equipamentos danificados para melhor desempenho das funções setoriais. E por meio da Seção de Gerenciamento de Biblioteca, justifica que o equipamento solicitado é para leitura de código de barra no ato do empréstimo e devolução e para outros serviços interno da Biblioteca.

2.1.4. A demanda do Campus Porto Grande é justificada, considerando que as aquisições dos materiais permanentes serão utilizados para estruturar e manter o bom funcionamento do Campus Agrícola de Porto Grande e do Centro de Referência de Pedra Branca do Amapari, tratam-se de materiais necessários ao melhor desempenho das atividades administrativas e de ensino. Sendo os equipamentos necessários para compor a infraestrutura e suporte dessas atividades, bem como para o atendimento da manutenção de limpeza e conservação estrutura do campus e do Centro de Referência. Alguns itens serão utilizados no Laboratório anatomia e piscicultura, e condução de aulas experimentais dos cursos técnicos e de nível superior.

2.1.5. E por fim, o campus Laranjal do Jari, justifica a aquisição para subsidiar demandas em geral do campus, em relação ao administrativo e ensino; bem como para a substituição emergencial e manter o abastecimento da cisterna do campus.

2.2. Especificações Técnicas:

2.2.1. Todos os itens constantes neste termo de referência possuem descrições bem específicas dada a sua finalidade, que são atividades cotidianas escolares e administrativas comuns do Ifap, seja para suporte, conservação, organização ou comunicação, que necessitam do material requerido.

2.2.2. Portanto, as descrições foram devidamente levantadas pelos demandantes e operadores finais dos materiais e equipamentos, os quais detêm o conhecimento técnico-operacional das atividades que serão desenvolvidas.

2.2.3. Tomou-se o cuidado de não exceder as especificações, de maneira a deixá-las com clareza e objetividade, especialmente no sentido de não direcionar à marca específicas.

2.3. Quantitativo demandado:

2.3.1. Todo o levantamento do quantitativo de materiais foi realizado com base no que foi demandado via SISCOMP (Sistema Eletrônico de Compras e Contratações do Ifap), neste sistema o responsável de cada unidade apresenta seus novos pedidos, bem como pedidos que dizem respeito às necessidades de continuidade, reposição e substituição de bens, materiais e serviços, por meio de uma SCS (Solicitação de Contratação de Serviço) ou SCM (Solicitação de Compra de Materiais), as quais são aprovadas pela autoridade competente e pelo agente de compras, bem como deve apresentar justificativa fundamentada para tal.

2.3.2. Além disso, o quantitativo estabelecido leva em conta a análise das compras em exercícios anteriores e o crescimento das unidades em relação à oferta de vagas, atividades, cursos e alunos atendidos.

2.4. Adoção do Sistema de Registro de Preços:

2.3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preço - SRP, considerando as hipóteses previstas no inciso II e III do artigo 3º do Decreto 7.892/2013:

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

2.3.2. Além da conveniência de entregas parceladas, a aquisição refere-se ao atendimento da demanda de mais de um órgão: **Órgãos Participantes (UASG's: 158159 - Campus Macapá, 155592 - Campus Santana, 155941 - Campus Porto Grande e 158160 - Campus Laranjal do Jari).**

2.3.3. Em atenção a Portaria nº 13.623 de 10 de dezembro de 2019, por meio do Plano de Centralização de Contratações Públicas do IFAP, foram centralizadas todas as compras e contratações na Reitoria - sendo este o órgão gerenciador e os demais campi órgão participante. Cabe ressaltar que a centralização foi feita apenas quanto ao perfil de compras, sendo que cada unidade participante continua com autonomia orçamentária e financeira para empenho, celebração e execução contratual e pagamentos.

2.3.4. Além da justificativa acima, vale destacar algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação somente quando houver necessidade, ou seja, os órgãos participantes realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; as contratações ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de execução estarão ajustadas, bem como os preços, respectivos fornecedores já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os

agentes envolvidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Registro de Preços para aquisição aparelhos e equipamentos diversos, em atendimento às demandas dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, tais: Macapá, Santana, Porto Grande, Laranjal do Jari e Avançado Oiapoque.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A presente compra trata-se de bens comuns, e ocorrerá através de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com os Decretos (e alterações) nº 3.555/2000, nº 3.722/2001, nº 3.784/2001, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, Lei nº 10.520/2002, sendo aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Consideram-se bens comuns, para os fins e efeitos desta compra, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos materiais será em remessa parcelada, conforme necessidade da Contratante;

5.2. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, nos endereços de cada participante deste processo;

5.3. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;

5.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dia úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Contratada e reconhecido pelo IFAP.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*, no que couber;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso;

7.2. Da Sustentabilidade (em consonância com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU e art. 5º da IN/SEGES 1/2020)

7.2.1. atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos neste Termo de Referência e demais exigências relevantes à compra dispostas no Edital e seus anexos;

7.2.2. fornecer produtos com vida útil prolongada pela excelente qualidade do material, os quais não devem ser tóxicos e devem consumir uma quantidade menor de matérias-primas;

7.2.3. os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

7.2.4. observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

7.2.5. os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

7.2.6. os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, conforme art. 15, §8º da Lei nº 8.666, de 1993, c/c Decreto nº 9.412, de 2018;

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666, de 1993; contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100) <hr/> 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	--------------------------	--

11.14. Ao IFAP reserva-se o direito de não efetuar o pagamento, se no ato da ateste for verificado que o material não corresponde às especificações dos itens, conforme este Termo de Referência e da proposta apresentada;

11.15. O pagamento será efetivado à Contratada, em moeda nacional e por meio de ordem bancária.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da lei no 8.666/1993, sendo suficiente para a garantia de execução todas as regras e condições estabelecidas neste termo, e para os casos de execução parcial ou inexecução, a aplicação das sanções administrativas relacionadas no item 14 são suficientes para assegurar pagamentos decorrentes de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos diretos causados a Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração a contratada; e

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O valor máximo aceitável para esta compra é de **R\$ 138.534,22.**

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. A dotação orçamentária será de acordo com a Unidade Gestora da(s) respectiva(s) Unidade(s) Demandante(s) que emitirá as Notas de Empenho, conforme quadros abaixo:

UNIDADE GESTORA	UASG
CAMPUS MACAPÁ/AVANÇADO OIAPOQUE	158159
CAMPUS SANTANA	155592
CAMPUS LARANJAL DO JARI	158160
CAMPUS PORTO GRANDE	155941

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	ITENS
171098	8100	44.90.52-45	1
		44.90.52-34	2, 5, 6, 9, 11, 12, 14, 18, 24, 27 e 28
		44.90.52-04	3
		44.90.52-12	4, 23, 26 e 35
		33.90.30-19	7
		33.90.30-44	8
		33.90.30-24	10, 16
		44.90.52-42	13, 17, 19, 29, 30, 31, 36 e 37
		33.90.30-35	15
		44.90.52-24	20, 25, 33 e 34
		33.90.30-26	21
		44.90.52-08	22
		44.90.52-10	32
44.90.42-39	38		

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

17.1. Da Ata de Registro de Preços:

17.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços, proveniente desta compra não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

17.1.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o IFAP não será obrigado a fazer a aquisição dos materiais com a empresa assinante da ata, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

17.2. Do Contrato:

17.2.1. Considerando a(s) unidade(s) demandante(s) da presente compra, será(ão) formalizado(s) contrato(s), quando necessário, conforme informações abaixo:

UNIDADE DEMANDANTE	UASG	CNPJ
CAMPUS MACAPÁ E AVANÇADO OIAPOQUE	158159	010.820.882/0002-76
CAMPUS SANTANA	155592	010.820.882/0004-38
CAMPUS PORTO GRANDE	155941	010.820.882/0006-08
CAMPUS LARANJAL	158160	010.820.882/0003-57

17.3. Cabe à Unidade Demandante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, quando for o caso.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nos termos do art. 191 da nova lei de licitações - Lei 14.133/2021, esta administração optou por licitar de acordo com a Legislação citada no inciso II do caput do art. 193. (II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011).

18.2. Para elaboração deste documento foi utilizado o modelo de minuta padronizado de Termo de referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União.

18.3. Este documento possui APÊNDICE I ([ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP DIGITAL](#)), devidamente anexado ao processo.

RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA	
<p>Equipe de Planejamento</p> <p>Portaria nº 818/2021 – GAB/RE/IFAP</p> <p>Dorivan Lemos Cuier</p> <p>SIAPE: 2352920</p> <p>Laurimeire Oliveira Pereira</p> <p>SIAPE: 2329844</p>	<p>Laurimeire Oliveira Pereira</p> <p>Seção de Gerenciamento de Compras e Contratações – SEGEC/DIADM</p> <p>Portaria nº 813/2020 – GAB/RE/IFAP</p> <p>Declaração de Autorização válida com assinatura eletrônica</p>
	<p>Laurimeire Oliveira Pereira</p> <p>Diretoria de Administração – DIADM</p>

Marcelo Padilha Aguiar

SIAPE: 1837408

Portaria de Substituto Eventual n° 861/2021 – GAB/RE/IFAP

Declaração de autorização válida com assinatura eletrônica

APROVAÇÕES

Despacho:

() Aprovo e Autorizo:

-Pregão Eletrônico(Sistema de Registro de Preços)

-Termo de Referência

- Apêndice I (ETP digital).

() Não Aprova.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

Reitora do IFAP

Declaração de autorização válida com assinatura eletrônica da Ordenadora de Despesas neste documento.

Documento assinado eletronicamente por:

- Dorivan Lemos Cuier, TECNOLOGO-FORMACAO, em 23/07/2021 18:08:30.
- Marcelo Padilha Aguiar, Chefe do departamento de Administração e Planejamento - CD0004 - DEAP, em 23/07/2021 18:23:53.
- Laurimeire Oliveira Pereira, SUPERVISOR - FG0002 - SEGECC-PROAD, em 23/07/2021 23:47:14.
- Ana Paula Almeida Chaves, PRO-REITOR - CD0002 - PROAD, em 26/07/2021 08:26:30.
- Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, REITOR - CD0001 - RE, em 26/07/2021 13:49:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17287

Código de Autenticação: 033d9e10b8



Rodovia BR 210, KM 03, s/n, Brasil Novo, MACAPA / AP, CEP 68909398